



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC

| | |
|--------------|--|
| Reunião: | Extraordinária Nº 2 |
| Decisão: | CEEC/RN Nº 1268/2019 |
| Referencia: | PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4354635/2016 - 51446/2016 |
| Interessado: | PEDRO PAULO DA SILVA |

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício ilegal por pessoa física - Alínea "a" do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Extraordinária nº 2, realizada em **18 de fevereiro de 2019**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Civil HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO, **DECIDIU, por Maioria** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4354635/2016 - 51446/2016, lavrado(s) contra **PEDRO PAULO DA SILVA** considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Civil ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA. **Voto(s) Favorável(is):** CÁSSIO FREIRE CÂMARA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, GILBRANDO MEDEIROS TRAJANO JUNIOR, HENRIQUE ALFREDO DE MACEDO COELHO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ PEREIRA, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCAS GONCALVES COSTA, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO e VITAL DUARTE NÓBREGA. Abstém-se: JORIAN ALVES DE MORAIS-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2019

Alessandro

Engº Civil ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA
Coordenador da CEEC